



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Junto aos autos as Proposta de Preços
enviadas por e-mail oficial do setor de
Licitações deste Município.**

Data: 23 de fevereiro de 2022.


**Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação.**



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

À Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação n° 001.13.02.2023-FMAS

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica a Secretaria de Assistência Social de Varzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Varzea Alegre, conforme especificações apresentadas abaixo.

| ITE | ESPECIFICACAO | UNID. | QVANTIDA | VALOR | VALOR |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------|------------------|
| 01 | Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica a Secretaria de Assistência Social de Varzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Varzea Alegre | Mês | 11 | R\$ 2.415,00 | R\$ 26.565,00 |

Valor Total da Proposta; R\$ 26.565,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Proponente: Cassiano Pires Vilas Boas Sociedade Individual de Advocacia
Endereço: Praça da Bandeira, 13, Centro, Espera Feliz/MG, CEP. 36.830-000
CNPJ: 30.224.509/0001-89
Data da Abertura: 17/02/2023
Horario de Abertura: 14h00min

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Espera Feliz\MG, 16 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do proponente

CASSIANO PIRES VILAS
BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por
CASSIANO PIRES VILAS
BOAS:08310182678
Dados: 2023.02.16 17:45:04 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação n° 001.13.02.2023 - FMAS

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre, conforme especificações apresentadas abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|
| 01 | Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre. | MÊS | 11 | R\$ 2.730,00 | R\$ 30.030,00 |
| (Trinta mil e trinta reais). | | | | | R\$ 30.030,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 30.030,00 (Trinta mil e trinta reais).

Proponente: ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Rua Bolívia, n. 232 – CJ 73 – Praia Grande/SP – CEP 11.701-850

CNPJ: 41.041.594/0001-66

Data de Abertura: 17/02/2023

Horário de Abertura: 14:00 hs

Prazo de Entrega: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Praia Grande, 17 de fevereiro de 2023.

ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA


CNPJ N. 41.041.594/0001-66

JENIFFER ROCHA SOUZA

OAB N. 451426

RG N. 44.390.867-9 – SSP/SP

CPF: 443.220.988-78

Documento assinado digitalmente
 JENIFFER ROCHA SOUZA
 Data: 16/02/2023 15:04:02-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

SP: Rua Bolívia 232 – cj 72 – Praia Grande – SP – CEP 11701-850

DF: QI 09 – CJ 14 – Casa 02 – Lago Sul – Brasília - DF – CEP 71.625-140

REGISTRO OAB N. ° 37279 CNPJ N. ° 41.041.594/0001-66

Tel: 55 13 98819 0921/ 55 11 932851666/55 61 98354-3458 E-Mail: rochasouzaconsultoria@gmail.com



VICTOR PIERRE
ADVOCACIA



PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 001.13.02.2023 - FMAS
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre, conforme especificações apresentadas abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|--------------|
| 01 | Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre | Mês | 11 | RS 2.370,00 | RS 26.070,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais)

Proponente: VICTOR PIERRE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 40.495.287/0001-92

Endereço: Rua Maurício Almeida, 76, bairro Zacarias Gonçalves, Crato, Ceará.

Telefone de Contato: (88) 99618-4499


Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: Várzea Alegre, Ceará, 17 de fevereiro de 2023.


Victor Pierre
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 40.495.287/0001-92





Victor Pierre

OAB-CE 24478

88 9 9618.4499
victorpierreadv@hotmail.com

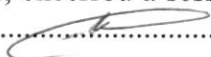
Av. Teodorico Teles, 635, São Miguel - Crato|CE






ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Dispensa de Licitação nº 001.13.02.2023- F.M.A.S.

Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Aos 23 de fevereiro de 2023, na cidade de Várzea Alegre - CE, reuniu-se, em sessão pública, a Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 226, de 04 de novembro de 2023, para que fosse julgada a documentação de propostas de preços referentes a Dispensa de Licitação nº 001.13.02.2023 – F.M.A.S., cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, a Agente de Contratação declarou abertos os trabalhos. Enviou proposta de Preços via e-mail oficial do Setor de Licitações as seguintes empresas: CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 30.224.509/0001-89; ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 41.041.594/0001-66 e VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 40.495.287/0001-92. Desta forma a Agente de Contratação deu início à sessão, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Equipe de Contratação junto as propostas apresentadas, sendo realizada uma leitura em voz alta dos preços para a confecção do respectivo Mapa Comparativo, para se saber se qual das empresas apresentaria a proposta mais vantajosa para a Administração. Concluída a mencionada análise, constatou-se o seguinte: a empresa VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 40.495.287/0001-92, apresentou a proposta de melhor e mais vantajoso preço, totalizando o valor global de R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais), conforme mapa de apuração de preços anexo a esta ata. A Senhora Agente de Contratação nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, do que para constar fora lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Nicolau Bezerra da Costa Filho, que secretariei e pelos demais membros.

Assinaturas

| Equipe de Contratação | | |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Agente de Contratação | Maria Fernanda Bezerra |  |
| Equipe de Apoio | Nicolau Bezerra da Costa Filho |  |
| Equipe de Apoio | Luiz Wedson Leandro de Sousa |  |



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: : Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.13.02.2023 - F.M.A.S

| EMPRESA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ Nº |
|---------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 40.495.287/0001-92 |
| 02 | CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 30.224.509/0001-89 |
| 03 | ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 41.041.594/0001-66 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALORES TOTAIS | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|------------|------------|
| | | | | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 |
| 01 | Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre | Mês | 11 | 26.070,00 | 26.565,00 | 30.030,00 |

Várzea Alegre – CE, 23 de Fevereiro de 2023.

.....

Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

A Sra. Maria Fernanda Bezerra, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 40.495.287/0001-92, para **Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre**, pelo valor global de R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais) de forma direta, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/1993) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/1993) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.



Existe autorização expressa no Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma instantânea a Lei nº 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), in verbis:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º - Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

| DISPOSITIVO | VALOR ATUALIZADO |
|--------------------------------------|------------------|
| | |
| inciso II do caput do art. 75 | R\$ 54.020,41 |
| | |



Consta nos autos do processo: I) Ampla pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras; II) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços; III) o valor global orçado para execução do objeto é inferior ao limite permitido para a referida forma de contratação.

A priori é possível a contratação de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Pedido de contratação do serviço e com o respectivo Termo de Referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no Art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II). Termo de Referência, onde constam os serviços, e o prazo para execução; constam também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no Art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Contratação em pauta.

DO CONTRATO

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifico que constam os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Minuta.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO



A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Trata-se de um Site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O Art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para o TCU, (Acórdão 2458/2021 – Plenário), é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

A corte de contas informou que a unidade técnica do órgão responsável pela instrução do processo foi a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, cujo relator é o ministro Augusto Nardes.

Desta forma, recomenda-se publicar no **Diário oficial do Município**, podendo ser na forma de extrato, e divulgar no **sítio eletrônico oficial do Município**, o ato que autorizou a contratação e o contrato como condição de eficácia.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.495.287/0001-92, para **Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre**, pode ser realizada de forma direta, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 28 de Fevereiro de 2023.

Luiz Luciano e Silva
Subprocurador do Município
OAB/CE nº 1577



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.13.02.2023 - FMAS

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que neste dia 28 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaborar e analisar as Portarias Normativas, especializados a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica, elaborar e analisar os Regimentos Internos e Regulamentos, elaborar e analisar as minutas de Contratos e Convênios, elaborar, analisar e adequar minutas de Editais, projetos de Lei e Decretos, analisar e formalizar processos administrativos, supervisionar, analisar e despachar os processos administrativos da Secretaria de Assistência Social, elaborar instrumentos normativos para a implementação da Política Municipal de Assistência Social, analisar e responder às consultas e questionamentos jurídicos afetos a área administrativa, emitir Pareceres, exposições de motivos, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos ao seu exame, tudo pertencente ao presente instrumento independente de transcrição.



Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o princípio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas atuantes no ramo do objeto pretendido. Vale destacar que a empresa VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, enviou proposta de Preços ao Setor de Compras, perfazendo desta forma 03 preços ofertados, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS QUE FORNECERAM COLETAS DE PREÇOS:

| EMPRESA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ Nº |
|---------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | CASSIANO PIRES VILAS BOAD SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 30.224.509/0001-89 |
| 02 | VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 40.495.287/0001-92 |
| 03 | ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 41.041.594/0001-66 |

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas/propostas de preços.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, verificado que as empresas CASSIANO PIRES VILAS BOAD SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, VICTOR PIERRE – SOCIEDADE



INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, enviaram propostas de Preços junto ao e-mail oficial de Licitação, assim analisado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude da empresa ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, e proposta apresentada ao e-mail oficial de Licitação deste Município, conforme mapa comparativo de preços.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

| Orgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 16 | 01 | 08.122.0037.2.058.0000 | 3.3.90.39.00 |

FAVORECIDO(A)

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 40.495.287/0001-92.

Endereço: Rua Mauricio Almeida, 76, Bairro Zacarias Gonçalves- Crato - CE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Assim, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea Alegre - CE, 28 de fevereiro de 2023.



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.13.02.2023 - FMAS

| EMPRESA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ Nº |
|---------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | CASSIANO PIRES VILAS BOAD SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 30.224.509/0001-89 |
| 02 | VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 40.495.287/0001-92 |
| 03 | ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 41.041.594/0001-66 |

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------|------------|------------|
| 01 | Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre. | Mês | 11 | 2.415,00 | 2.370,00 | 2.730,00 |
| TOTAL | | | | 26.565,00 | 26.070,00 | 30.030,00 |

Várzea Alegre – CE, 28 de Fevereiro de 2023.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exm^a. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Lei nº 14.133/2021**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, já justificado, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 001.13.02.2023 - FMAS, para a Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre, em favor da empresa **VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 40.495.287/0001-92, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 26.070,00(vinte e seis mil e setenta reais), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará, 01 de Fevereiro de 2023.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Ordenador de Despesas
Secretária de Assistência Social



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.13.02.2023 – F.M.A.S

Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE. Favorecido(a): Empresa Cartaxo, Monteiro + Santana Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. Valor Total: de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra.

SYNE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de
Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

AVISO DE DISPENSA E LICITAÇÃO Nº 3.02.2023-02

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03.02.2023-02 - ADMINISTRAÇÃO, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE. Favorecido(a): Empresa Cartaxo, Monteiro + Santana Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. Valor Total: de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-03-02-2023 - S.M.E.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Educação, o Sr. Angela Maria Bernardino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 02-03-02-2023 - S.M.E., conforme segue: Objeto: contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE. Favorecido(a): Empresa Cartaxo, Monteiro + Santana Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. Valor Total: de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.1 - S.M.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Saúde, o Sr. Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.03.1 - S.M.S., conforme segue: Objeto: contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. Favorecido(a): Empresa Cartaxo, Monteiro + Santana Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. Valor Total: de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.13.02.2023 - F.M.A.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Syne Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.13.02.2023 - FMAS, conforme segue: Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre - CE. Empresa: Victor Pierre - Sociedade Individual De Advocacia, inscrita no CNPJ nº 40.495.287/0001-92. Valor Total: de R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pela Sra.

SYNE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1 Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em aproximadamente 5,00% (cinco inteiros por cento) e 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) na quilometragem dos lotes 01 e 11, respectivamente e suprimir em 23,50% (vinte e três e meio por cento) na quilometragem do lote 07 do contrato nº 2021.10.08.1. Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Colinas Construções, Transportes E Serviços Eireli.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: YBP Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, classificada junto ao lote 01; Debora Moraes Da Silva Hortifruti, inscrita no CNPJ nº 42.789.929/0001-91, classificada junto aos lotes 02 e 09; Nikola Mikael Andrade Oliveira - ME, inscrito no CNPJ nº 40.377.791/0001-98, classificado junto ao lote 03; Ferreira E Luna Comercio E Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº

32.043.610/0001-69, classificada junto ao lote 04; SANCHOS COMERCIO DE GENENROS Alimentícios LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.714.226/0001-80, classificado junto aos lotes 05, 06, 07 e 08. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 10 de Março de 2023
EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Replicação - Proc. Nº 8779/2022 - ID CIDADES: 2022.001E0700001.01.00015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Pregão em Epígrafe (ADEQUAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO - CLÁUSULA SÉTIMA DA MINUTA DE CONTRATO), objetivando aquisição de 01 (um) caminhão truck prancha 6x2, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 208966 e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 15/03/2023.
- Limite de Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 27/03/2023.
- Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: às 08h01 min do dia 27/03/2023.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, 13 de março de 2023.
IÉDA CRUZ OLIVEIRA BRÉTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021/FMS

Processo Admin. Nº3978/2022 Tomada de Preço Nº 003/2021Contratante: Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Factor Construtora Ltda Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 22.177,99 (vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), que corresponde a, aproximadamente, 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3948/2022. Valor Total: R\$ 22.177,99. Dotação: 120007.1030100183.048 Elemento de Despesa:44905100000 Fichas n.ºs.: 091 Assinatura: 10 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

ID CiudadES Contratação: 2023.010E0700001.01.0001

Diante das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços 001/2023 em favor da empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, ganhadora do referido certame, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL de R\$256.482,77 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Atílio Vivacqua-ES, 13 de março de 2023.
JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 Proc. 6.775/2022 IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2023.014E0700001.02.0012 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAPOEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE ES. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2023 HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13h (Horário de Brasília - DF) DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2023 HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 14h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h as 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bilcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 13 de março de 2023.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 Proc. 06895/2022 IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2023.014E0700001.02.0013 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LATAS DE TINTA PARA PEQUENOS REPAROS NA PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO NORTE ES. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2023 HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12h (Horário de Brasília - DF) DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2023 HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h as 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bilcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 13 de março de 2023.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro



101



ALBINO

101



101

101



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A89AA08

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2023.03.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

2023.03.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.08.1. **Objeto:** Contratação de serviços de construção do Açude Rosário, na localidade Sítio Rosário, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme Convênio nº 02/2018, celebrado com o Ministério da Integração Nacional - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 27 de Março de 2023, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 08 de Março de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:041EB299

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.13.02.2023
FMAS

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.13.02.2023 - FMAS, conforme segue:

Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre – CE. Empresa: VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.495.287/0001-92. **Valor Total:** de R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Várzea Alegre - CE, 01 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CC526224

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE ALTO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.11 da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seus artigos 10 e 11, determinam como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seus sistemas de ensino. Integrando-se as políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como exercer ações redistributivas às suas escolas;

CONSIDERANDO que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Público Municipal, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e reordenamento das escolas municipais por meio de nucleação, visando o melhor atendimento das necessidades educacionais da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a realização do reordenamento da rede pública municipal de ensino, por meio da nucleação de escolas, busca atender aos princípios da administração pública da transparência e economicidade, mediante a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como aos princípios da educação previstos no art. 3 da LDB, no que tange a qualidade e equidade em termos de acesso, permanência e sucesso na aprendizagem;

DECRETA

Art. 1º O Sistema Municipal de Ensino compreende:

- I** – Secretaria Municipal da Educação (SME);
- II** – Conselho Municipal de Educação (CME);
- III** – Fórum Municipal de Educação (FME);
- IV** – As Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, mantidas pelo Poder Público municipal.

Parágrafo Único: O funcionamento das Instituições de Ensino e dos Órgãos Municipais da Educação estarão vinculados e sobre a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, Ciências e Tecnologia (SME).

Art. 2º Os procedimentos referentes à paralização, transformação e nucleação física e/ou administrativa de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, passam a ser regidos por este Decreto.

Art. 3º A nucleação das escolas consiste na melhor reorganização da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de:

- I- Diminuir turmas/escolas com números bastante reduzidos de alunos.

